

1860

1922

1926

1958

1963

1965

1966

1972

1986

1989

2003

2004

2007

Alcavala – Esta designação tem origem no árabe “*alkabala*”, e incidia principalmente sobre a carne que era vendida nos mercados de açougue. Ninguém estava isento do seu pagamento.

Alfitra – Era um tributo de 6 dinheiros, pago exclusivamente pelos Mouros, no dia 1 de Janeiro de cada ano.

Anúduva – Era um imposto directo que devia ser pago com o trabalho na construção e reparação de castelos, paços, torres, muros ou fossos militares. Mais tarde foi possível passar a ser pago em dinheiro.

Balugas – Era uma espécie de tributo que devia ser pago pelas viúvas que quisessem contrair segundas núpcias.

Colheita – Era uma contribuição que devia ser paga por cada concelho e que consistia no fornecimento de víveres para a mesa real e toda a corte, aquando da sua passagem por esse mesmo concelho.

Dízima – É um dos mais antigos encargos tributários. Recaía sobre as importações e exportações de mercadorias através do pagamento de um décimo do seu valor.

Gaiosa – Imposição medieval que consistia no pagamento ao senhor de um certo valor em géneros ou dinheiro, quando se pretendia contrair matrimónio. Recaía principalmente sobre as mulheres.

Guenesim – Era o imposto a que estavam sujeitos os judeus, durante o reinado de D. Duarte, para poderem ouvir o Pentateuco.

Martinhádega – Deve a sua designação ao facto de ser pago no dia de São Martinho e consistia no pagamento da vigésima parte do valor dos bens que fossem superiores a 27 maravedis ou 540 soldos.

Peagem – Podia também ser designado por *Passagem* e era um direito de trânsito. O pagamento recaía sobre a passagem ou entrada de mercadorias nas povoações, sem ser para aí serem vendidas.

Quinto dos despojos de guerra – Era a quinta parte dos despojos obtidos na guerra e que devia ser entregue ao Rei. Durante a reconquista aos Mouros foi uma importante receita pública.

Sisas – Data do século XIV e era, inicialmente, um imposto municipal provisório que servia para pagar despesas extraordinárias do concelho. Ao longo da história foram sendo regulamentadas de acordo com a conjuntura. Em 1860 foram substituídas pela Contribuição de Registo. Em 1958 surgiram de novo incidindo sobre as transmissões perpétuas ou temporárias de bens.

Pescado – Teve o seu início em 1505, no reinado de D. Manuel I. Incidia sobre a pesca e foi-se mantendo ao longo dos anos. Em 1886 a taxa a pagar era na proporção de 1 por cada 20 peixes.

Serviço novo – Este imposto era pago pelos judeus, no reinado de D. Afonso V, e garantia a sua protecção por parte do Rei.

Décima militar – Criada para financiar a Guerra da Restauração, era um imposto global. Incidia sobre o rendimento de prédios, capitais, ofícios e rendas, com uma taxa variável consoante as necessidades mas normalmente, como o nome indica, de 10%.

Contribuição predial – Incidia sobre os prédios, rústicos e urbanos, situados no continente e ilhas. Criada em 1845, foi declarada sem efeito em 1846. Foi abolida a partir de 01/01/1989.

Contribuição de registo – Incidia sobre as transmissões perpétuas ou temporárias de bens, qualquer que fosse o título (gratuito ou oneroso).

Contribuição industrial – Tem origem na Contribuição de Maneio, do século XVIII. Incidia sobre o comércio e a indústria e dividia-se em três grupos: A, B e C. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Imposto sobre a aplicação de capitais – Incidia sobre os rendimentos da aplicação de capitais e dividia-se em duas secções: A e B. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Imposto profissional – Surgiu originariamente em 1922. Era um imposto directo sobre o rendimento, real e objectivo. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Imposto do selo – Imposto indirecto de origem remota, incide sobre um vasto conjunto de actos e documentos. Mais tarde era pago através de estampilhas fiscais. Em 2000, de Imposto sobre os documentos passou a imposto sobre as operações que revelem rendimento ou riqueza.

Imposto sucessório – Forma abreviada de designar o Imposto sobre as Sucessões e Doações. Anteriormente tinha a designação de Contribuição de Registo. Foi abolido a partir de 01/01/2004.

Imposto sobre a indústria agrícola – Incidia sobre o lucro das explorações agrícolas, silvícolas e pecuárias. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Sisa – Imposto Municipal que tributava as transmissões onerosas de imóveis situados em Portugal. Foi abolido a partir de 01/01/2004.

Imposto complementar – Imposto de sobreposição que incidia sobre o rendimento global das pessoas singulares e colectivas. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Imposto de mais valias – Tributava, por exemplo, as vendas de terrenos para construção ou os trespasses de locais com escritórios ou consultórios. Foi abolido a partir de 01/01/1989.

Imposto de transacções – Incidia sobre o valor de operações relativas a mercadorias produzidas, ou importadas no continente e ilhas. Foi abolido a partir de 01/01/1986.

Imposto sobre veículos – Incide sobre o uso de veículos automóveis, aeronaves e barcos de recreio.

IVA – Tributa as transmissões de bens, prestações de serviços ou o consumo de bens materiais e de serviços. Substituiu, com uma filosofia diferente, o imposto de transacções.

IRS – Incide sobre o valor anual dos rendimentos de trabalho dependente ou independente, rendimentos empresariais e profissionais, de capitais, prediais, incrementos patrimoniais, rendimentos de pensões, obtidos por pessoas singulares.

IRC – Incide sobre os rendimentos obtidos por pessoas colectivas (empresas...).

Contribuição autárquica – Tributava os valores patrimoniais dos imóveis, sejam rústicos ou urbanos. Era um imposto municipal. Foi abolido a partir de 01/12/2003.

IMI – Imposto Municipal que tributa o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos no território português. Substituiu a Contribuição Autárquica

IMT – Imposto Municipal que tributa as transmissões onerosas de bens imóveis. Substituiu a SISA.

ISV – Imposto Sobre Veículos. Incide, de uma forma geral, sobre veículos de passageiros e de mercadorias, novos ou usados, obrigados a matrícula em Portugal. É administrado pela DGAIEC.

IUC – Imposto Único de Circulação. Incide sobre a posse de veículos automóveis, motociclos, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, embarcações de recreio e aeronaves de uso particular. É devido anualmente